



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XXIV – Edição Especial – Lei Municipal N.o 171/97 – 05 de abril de 2021 – Tiragem: 50 Exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº 022/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, II e XI e c/c o art. 93, II, "a" da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 442/2021-

RESOLVE

NOMEAR os membros para integrar, como **TITULARES e SUPLENTEs**, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Curral Velho - CACS-FUNDEB, de acordo com as indicações dos órgãos representativos, assim constituído:

Nome	Órgão de Representação	Membro
Manoel Diniz Neto	Poder Executivo	Titular
Edvaldo Pereira da Silva Júnior	Poder Executivo	Suplente
Maria Lacerda Diniz Estrela	Secretaria de Educação	Titular
Jéssica Raiane Oliveira de Sousa	Secretaria de Educação	Suplente
Iolanda Pereira Lopes	Professores da Educação Básica	Titular
Cícera da Silva Diniz Freire	Professores da Educação Básica	Suplente
Damiana Natália Alves da Silva	Diretores das Escolas Básicas	Titular
Izaurelly Alvinho Barbosa	Diretores das Escolas Básicas	Suplente
Izabel Estrela Lacerda Bezerra	Servidores Técnicos Administrativos	Titular
Ivonete Vicente da Silva	Servidores Técnicos Administrativos	Suplente
Lucileide Sousa da Silva	Representantes de Pais e Alunos	Titular
Vilania Salviano de Góis	Representantes de Pais e Alunos	Suplente
Maria Neide de Lacerda	Representantes de Pais e Alunos	Suplente
Islândio Turbano da Silva	Representantes dos Estudantes	Titular
Maxima Antas Diniz da Silva	Representantes dos Estudantes	Suplente
Josimar Soares da Silva	Representantes dos Estudantes Secundaristas	Titular
Josefa Yasmin Batista Barbosa	Representantes dos Estudantes Secundaristas	Suplente
Thais Henriques Sabino	Representante dos Estudantes Secundaristas	Suplente
Francisca Laurentino de Lacerda	Conselho Municipal de Educação	Titular
Manoel Gonzaga Estrela Diniz	Conselho Municipal de Educação	Suplente

Lei Orgânica do Município de Curral Velho

Art. 70. Compete privativamente ao Prefeito:

II – exercer a direção superior da administração pública municipal;

XI – prover e extinguir os cargos e as funções públicas municipais, na forma da lei;

Arquilete Diniz de Lacerda	Representante Conselho Tutelar	Titular
Fabiola Alvarenga de Sousa	Representante Conselho Tutelar	Suplente
Maria Lúcia Vicente Diniz	Representante Organizações Sociedade Civil	Titular
Cícera Paula Machado de Sousa	Representante Organizações Sociedade Civil	Suplente
Aline Teixeira Campos	Representante Escolas do Campo	Titular
Lucineide Campos de Sousa	Representante Escolas do Campo	Suplente

Servindo-lhes de título para posse e exercício do cargo a presente portaria-

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência-

Curral Velho-PB, 05 de abril de 2021-

Tácio Samuel Barbosa Diniz
Tácio Samuel Barbosa Diniz
Prefeito Municipal